EXTRATO DO 3º (TERCEIRO)TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, INSCRITA NO CNPJ Nº. 03.239.043/0001-12.
CONTRATADA: RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 07.646.636/0001-54.
DO APOSTILAMENTO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICAM ALTERADAS A CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025, QUE PASSARÃO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
“.....
CLÁUSULA PRIMEIRA – SEÇÃO 1.2: FICA REAJUSTADO O ITEM Nº 01 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PROMOVENDO-SE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE PACTUADO, CONFORME DEMONSTRADO NA TABELA ABAIXO, A QUAL PASSA A INTEGRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR DO CONTRATO	REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE, MODELO CRECHE TIPO 2, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 959069/2024/FNDE/CAIXA, NOVO PAC, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT	UND	1	R$ 3.759.231,97	R$ 19.140,32	R$ 3.778.372,29

CLÁUSULA TERCEIRA – SEÇÃO 3.1: FICA REAJUSTADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 NO VALOR DE R$ 19.140,32 (DEZENOVE MIL CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO REAJUSTAMENTO, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 3.759.231,97 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PARA R$ 3.778.372,29 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), MONTANTE ESTE QUE SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE À CONTRATADA, CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SECRETARIA COMPETENTE.
CLÁUSULA SEGUNDA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.365.0026.1011.4.4.90.– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, FONTES DE RECURSOS: 1.500.1001000, 1.570.000000, 1.709.000000 E 2.709.000000.
.....”
CLÁUSULA SEGUNDA: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025, QUE NÃO FORAM ALTERADAS OU ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, POR SI E POR SEUS SUCESSORES, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DEVIDAMENTE RUBRICADAS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.
PARANAÍTA - MT, 20 DE OUTUBRO DE 2026.